



## EDITAL 02/DHRM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA

A Universidade Federal de Rondônia- UNIR, por meio do Departamento de História do *Campus* Rolim de Moura, e da Coordenação do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola - GDE, com base na Resolução nº 394/CONSEA, de 01 de setembro de 2015, torna público o Edital que estabelece as normas para o processo de seleção e ingresso de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na Escola - GDE, em nível de Especialização.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção de alunos(as) cursistas será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Comissão de Seleção.
- 1.2. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e às recomendações estabelecidas neste documento será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.
- 1.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.

### 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) professor(as) da UNIR *Campus* Rolim de Moura, que componham quadro do Corpo Docente do Curso de Especialização em GDE.

### 3. SOBRE O CURSO

- 3.1. O Curso de Especialização em GDE tem por objetivos principais a formação continuada de profissionais com graduação em quaisquer áreas de conhecimento nas **temáticas de gênero, sexualidade e relações étnico-raciais**; e elaboração de reflexões e/ou estratégias pedagógicas frente a fenômenos como sexismo, homofobia e racismos, entre outros, observados no cotidiano das mais diversas relações sociais.
- 3.2. A duração do curso será de 12 (doze) meses, e ocorrerá de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019. A modalidade do curso é presencial. A carga horária é de 360 horas, distribuídas conforme cronograma de atividades do Curso de Especialização em GDE a ser publicado no site institucional (<http://www.especializacaogde.unir.br>)

- 3.3. Para que seja aprovado(a), o(a) cursista deverá ter pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de frequência, média não inferior a 60 (sessenta) nas avaliações acadêmicas, e, por fim, ser aprovado na apresentação presencial do Trabalho de Conclusão de Curso, obrigatório para obtenção do título de Especialista.

#### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. Serão ofertadas 35 vagas.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. São requisitos para inscrição:

5.1.1. Possuir graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

5.1.2. Ter disponibilidade de horário para o curso, que se realizará as sextas-feiras (período noturno), sábados e domingos.

#### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital, bem como ter o perfil descrito no item 5.

6.1.1. A inscrição será presencial, e deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro mediante procuração específica, no período de 20 a 24 de novembro de 2017, conforme cronograma (ANEXO I), no **Departamento de Educação, na Universidade Federal de Rondônia Campus Rolim de Moura, Av. Norte Sul, nº 7300, Bairro Nova Morada. CEP: 76940-000, Rolim de Moura, RO.**

- 6.2. Juntamente com o formulário de inscrição (ANEXO II) o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- b) Cópia de documento de identidade com foto;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Cópia de comprovante de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (diploma, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso);
- f) Cópia do título de eleitor e uma via recente da certidão de quitação eleitoral emitida diretamente na página da Justiça Eleitoral pelo endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;
- g) Documento militar, para candidato do sexo masculino. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20

de janeiro de 1966;

- h) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- i) 01 (uma) fotografia 3x4;
- j) uma cópia simples do passaporte válido (para candidatos estrangeiros) ou da Cédula de Identidade (para candidatos estrangeiros de países que integram o Mercosul) e a comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa.
- k) Carta de Intenções (ANEXO III).

6.3. Somente serão aceitos documentos apresentados dentro do prazo de inscrição.

6.4. Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição e mensalidades.

6.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Rolim de Moura-RO.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS DO CERTAME

7.1. A divulgação da relação de inscritos e documentos relacionados às demais etapas do certame serão divulgadas no site do Curso de Especialização em GDE (<http://www.especializacaogde.unir.br>), conforme as datas fixadas no cronograma (ANEXO I).

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo é composto por 3 (três) etapas avaliativas, conforme quadro abaixo:

Quadro 01 - Etapas avaliativas do Processo Seletivo

ORDEM	ETAPAS VALIATIVAS	CARÁTER	NOTA MÁXIMA
1ª etapa	Conferência dos documentos indicados para inscrição	Eliminatório	-
2ª etapa	Análise da Carta de Intenções	Classificatório e eliminatório	100
3ª etapa	Análise da Redação Temática	Classificatório e eliminatório	100

8.2. A Carta de Intenção será preenchida no ato da inscrição, em formulário próprio (ANEXO III). O teor da carta deverá indicar expressamente quais motivações que levam o(a) candidato(a) a pleitear uma vaga nesta Especialização; serão avaliados os seguintes aspectos: argumentação, coesão, coerência, domínio da norma padrão da língua portuguesa.

8.3. A redação será aplicada aos candidatos selecionados na etapa anterior e terá um tema específico que estará presente no enunciado da Folha de Avaliação, da data de realização da respectiva Etapa Avaliativa, conforme consta no cronograma (ANEXO I).

Os critérios de avaliação estarão disponíveis no cabeçalho da Folha de Avaliação.

8.4. Critérios de desempate:

- a) maior nota auferida na Redação Temática;
- b) maior nota auferida na Carta de Intenções;
- c) maior idade.

8.5. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, conforme resultado da média aritmética simples das notas obtidas.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão convocados no limite das vagas existentes.

## 9. DO DIREITO A RECURSO

9.1. Eventuais recursos serão julgados pela Comissão de Recursos.

9.2. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa que motivou a insatisfação do Reclamante.

9.3. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: **especializacaoemgde@unir.br** com o assunto "Recurso ao Edital 02/DHRM/2017 – Processo de Seleção Simplificado para o Curso de Especialização em GDE/UNIR.

9.4. O Recurso deverá ser interposto no prazo estabelecido a contar da data de divulgação do resultado no site do curso.

9.5. O resultado do julgamento será disponibilizado no site do Curso de Especialização em GDE.

## 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO(A)

10.1. Será excluído do processo seletivo ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- 10.1.1. Preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição do processo seletivo;
- 10.1.2. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
- 10.1.3. For flagrado(a) portando ou usando qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da Redação Temática.

## 11. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

11.1. A matrícula é presencial, e deverá ser realizada na secretaria acadêmica do Departamento de História pelo próprio candidato ou por terceiro mediante procuração específica, conforme cronograma (ANEXO I),

11.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais das cópias entregues no ato de inscrição no processo seletivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do seu endereço, telefone e e-mail de contato, não se responsabilizando a Coordenação do Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.especializacaogde.unir.br> sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que tenha efetivado sua inscrição.

Rolim de Moura, 27 de outubro de 2017.

**Dr<sup>a</sup> Adriane Pesovento**  
Coordenadora do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gênero e Diversidade na  
Escola-GDE